

Bruxelas, 15 de dezembro de 2022
(OR. en)

15931/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0232(COD)**

**CODEC 1994
TRANS 787**

NOTA PONTO "A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à revogação do Regulamento (CEE) n.º 1108/70 do Conselho, que introduz um sistema de contabilidade das despesas referentes às infraestruturas de transportes ferroviários, rodoviários e por via navegável, e do Regulamento (CE) n.º 851/2006 da Comissão, relativo à fixação do conteúdo das diferentes rubricas dos esquemas de contabilização do anexo I do Regulamento (CEE) n.º 1108/70 do Conselho (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 3 de agosto de 2022, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 91.º do TFUE.
2. O Comité das Regiões Europeu foi consultado e decidiu não emitir parecer².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 26 de outubro de 2022³.

¹ 11755/22.

² 13544/22.

³ 14427/22.

4. Em 13 de dezembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, fazendo sua a proposta da Comissão, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
5. Na sua reunião de 13 de dezembro de 2022, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o seu acordo e decidiu propor ao Conselho que aprovasse a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 68/22.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁴ 15928/22.